



PROTOCOLO Nº 14.007.869-7

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2016

### 1. PREÂMBULO

1.1. A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPPR)**, instituição pública autônoma, inscrita no CNPJ sob o nº 13.950.733/0001-39, sediada na Rua Cruz Machado, nº 58, Centro, Curitiba-PR, por intermédio de seu Pregoeiro, Sr. Tiago Hernandez Tonin, e Equipe de Apoio, designados pelas Resoluções DPG nºs 84/2013, 212/2014, 549/2015, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar Federal nº 123/06, Lei Estadual nº 15.608/07 e legislação complementar, aplicáveis subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e a Lei Federal nº 8.078/90, torna pública a realização de licitação, nº 007/2016, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PROCESSOS DE SELEÇÃO DE PESSOAL, EM ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, COM VISTA AO PROVIMENTO DE CARGOS DE SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, de acordo com as condições, endereços e especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

1.2. Local, dia e hora para entrega dos Envelopes 01 e 02 e para realização da sessão de abertura do certame, conforme tabela abaixo:

<b>DATA DE ABERTURA</b>	16/11/2016
<b>HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS</b>	14:00 horas
<b>HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA</b>	14:30 horas
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>	<a href="http://www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a> (id: 651684)

1.3. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão por qualquer cidadão ou licitante.

1.4. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos quanto às disposições do presente edital, devendo enviá-los ao endereço eletrônico [licitacoes@defensoria.pr.def.br](mailto:licitacoes@defensoria.pr.def.br), até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.

1.5. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados nos sítios <http://www.defensoriapublica.pr.def.br> (campo Licitações), [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) (campo Mensagens) e, quando necessário, também no Diário Oficial do Estado.

### 2. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 A presente licitação será regida pelo disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar Federal nº 123/06, Lei Estadual nº 15.608/07 e legislação complementar, aplicável subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e a Lei Federal nº 8.078/90.

2.2. Os diplomas legais acima indicados aplicam-se especialmente quanto aos casos omissos.



### **3. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

3.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão por qualquer cidadão ou licitante.

3.2. A impugnação será lavrada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, devendo ser protocolada perante a Comissão Permanente de Licitação, no 15º andar do Edifício Sede da DPPR (endereço no preâmbulo), no horário das 12 às 19 horas, em dias úteis.

3.3. Não serão conhecidas as impugnações encaminhadas por fac-símile, email ou qualquer outro meio que não o autorizado pelo item 3.2.

3.4. A impugnação feita tempestivamente será julgada em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento, sendo a respectiva decisão publicada na forma determinada no item 1.5.

3.5. Acolhida a impugnação, será designada, se necessário, nova data para a realização do certame, nos termos do § 3º do art. 72 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

### **4. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

4.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos quanto às disposições do presente edital, devendo enviá-los ao endereço eletrônico [licitacoes@defensoria.pr.def.br](mailto:licitacoes@defensoria.pr.def.br), até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.

4.2. As respostas serão prestadas pelo Pregoeiro, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do seu recebimento, e encaminhadas por meio eletrônico ao consulente.

### **5. OBJETO**

5.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de serviços especializados em processos de seleção de pessoal, em especial para a realização de Concurso Público de provas e títulos, com vista ao provimento de cargos de servidores do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado do Paraná, de acordo com as condições, endereços e especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

5.2. A licitação será em lote único, conforme tabela constante do Termo de Referência (Anexo I).

### **6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

6.1. A participação neste Pregão é assegurada às licitantes cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos, e que estejam regularmente estabelecidas no País e satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.

6.2. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, os interessados:

- a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 16 da Lei Estadual nº 15.608/2007;
- b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 150, incisos III e IV, da Lei Estadual nº 15.608/2007, inclusive aqueles indicados no artigo 158 deste diploma legal;



c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

d) que estejam reunidos em consórcio, qualquer que seja a forma de constituição.

6.3. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

6.3.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento dos preços unitário e global para os lotes especificados no Anexo V, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados a data e o horário limite estabelecidos.

6.3.2. A informação dos dados para acesso deverá ser feita na página inicial do endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), opção "Acesso Identificado".

6.4. Para participação no certame, o licitante deverá manifestar em campo disponibilizado pelo sistema eletrônico que é microempresa ou empresa de pequeno porte, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6. Quando do cadastramento da proposta no site do Banco do Brasil S/A., o proponente deverá estar ciente de que o CNPJ cadastrado para participação deverá ser o mesmo constante na proposta e nos demais documentos de habilitação e, no caso de adjudicação, o contrato e faturamento será firmado com esse mesmo CNPJ.

## **7. CREDENCIAMENTO**

7.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão deverão dispor de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

7.1.1. Demais dados acerca da chave de identificação e senha poderão ser obtidos pelos interessados em participar do pregão eletrônico diretamente no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou por intermédio do portal [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), no campo "Acesso Identificado", sendo-lhes facultado, ainda, o acesso, através dos telefones 0800-785678 – BB Responde, 3003-0500 – capitais e regiões metropolitanas (suporte técnico) ou, 0800- 7290500 – demais localidades (suporte técnico).

7.2. O(s) licitante(s) ou seu(s) representante(s) legal(is) deverão estar previamente credenciados junto ao Banco do Brasil S/A.

7.3. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da DPPR, devidamente justificada.

7.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, inclusive qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao



provedor do sistema – Banco do Brasil ou à DPPR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.5. O credenciamento junto ao provedor do sistema – Banco do Brasil implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente pelo licitante ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

## **8. ENVIO DAS PROPOSTAS INICIAIS**

8.1. A proposta deverá ser elaborada em conformidade com as informações fornecidas pelo provedor do sistema, contemplar as condições estabelecidas neste edital, ser enviada até o horário admitido para tanto (14:00 horas do dia referido no preâmbulo deste edital – horário de Brasília), momento em que se dará o registro dos valores, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, e constar expressamente a descrição do objeto com os preços unitário e global para o lote (Anexo V), cotados em moeda nacional, com no máximo duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00).

8.2. O licitante não poderá se identificar (nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, email, site da empresa, etc.) no campo “Informações Adicionais”, sob pena de desclassificação da proposta.

8.3. A apresentação de proposta implicará:

- a) Conhecimento e aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- b) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame;
- c) Inexistência de fato impeditivo à habilitação neste certame e ciência da obrigatoriedade de informar acerca de ocorrências posteriores;
- d) Se vencedora, observar a integral obediência às normas vigentes em relação à prestação dos serviços, respondendo pelo cumprimento da proposta apresentada.

8.4. A apresentação de proposta que desatenda as disposições supramencionadas ensejará a sua desclassificação.

8.5. A licitante poderá, até a data e hora definidas para a abertura da sessão pública, excluir ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

8.6. Os preços deverão refletir o preço CIF de mercado, devendo-se incluir, no(s) preço(s) cotado(s) todas as despesas que incidirem sobre eles, tais como seguro, impostos, taxas, fretes, etc., com os produtos postos em perfeitas condições de consumo, e considerar a totalidade do território do município do respectivo lote como área de abrangência do registro de preços.

8.7. Todos os serviços cotados deverão ser de 1ª qualidade.

8.8. A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação e atender ao disposto no artigo 31 da Lei Federal nº 8.078/90 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor) que diz: “A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores”.



8.9. Devem estar inclusos no preço ofertado na proposta, todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo à DPPR quaisquer custos adicionais.

8.10. Eventuais incorreções quanto às operações aritméticas para obtenção do valor da proposta poderão ser retificadas, de ofício, pelo Pregoeiro, tomando-se por correto o PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.

## **9. DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

9.1. A partir das 14:00 horas – horário de Brasília – DF, do dia referido no preâmbulo deste edital, e em conformidade com o item 7.1 deste edital, terá início a sessão pública da licitação, nº 007/2016, na modalidade de Pregão Eletrônico, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e início da etapa de lances, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas, desclassificando aquelas que estejam em desconformidade com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

9.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

## **10. FORMULAÇÃO DE LANCES**

10.1. Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à etapa competitiva, momento a partir do qual os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

### **10.2. Para efeito de lances, o critério adotado é o VALOR GLOBAL DO LOTE.**

10.3. Após definida a classificação do(s) proponente(s), seu(s) representante(s) deverá(ão) estar conectado(s) na "Sala de Disputa" do sistema para participar da sessão de lances.

10.4. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos à proposta de menor preço total e às melhores propostas subsequentes, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

10.5. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema pelo mesmo proponente.

10.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no Capítulo 20 deste edital.

10.8. Durante todo o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor de menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.



10.9. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticado no mercado, esta poderá ser aceita, podendo o pregoeiro negociar, visando obtenção de preço melhor.

10.10. No caso de desconexão apenas do pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances, que continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.10.1. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

10.10.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício após comunicação expressa aos participantes.

10.11. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso aos licitantes do fechamento iminente dos lances, emitido pelo pregoeiro, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico (tempo randômico), findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.11.1 Caso o sistema não emita o aviso de fechamento iminente, o pregoeiro se responsabilizará por fazê-lo, informando que, após transcorridos até 30 (trinta) minutos a contar do aviso, a etapa de lances será encerrada.

10.12. Após o decurso do tempo aleatório (randômico), o sistema detectará a existência da situação de empate ficto.

10.13. Após o encerramento da etapa de lances, o pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para obtenção de preço melhor, se for o caso, podendo esta negociação ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.14. O pregoeiro poderá anunciar o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.15. Caso haja participação de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) serão assegurados os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06.

10.15.1. Decairá do direito a este benefício, o proponente que não se identificar como ME ou EPP no campo apropriado existente no site [www.licitações-e.com.br](http://www.licitações-e.com.br), quando do cadastramento da proposta.

10.15.2. Para fins de aplicação dos benefícios estabelecidos no item 10.15.1, entende-se por empate ficto aquelas situações em que o valor da proposta apresentada por microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta melhor classificada, desde que esta não esteja enquadrada também como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP).

10.15.3. Após o decurso do tempo aleatório (randômico), o sistema detectará a existência da situação de empate definida no item 10.15.2. e convocará, na ordem de classificação, a ME ou EPP para apresentar nova proposta de preço inferior ao menor lance registrado, no prazo de 05 (cinco) minutos, seguindo-se os procedimentos automatizados do site [www.licitações-e.com.br](http://www.licitações-e.com.br) do Banco do Brasil S/A.

10.15.4. Não havendo manifestação do proponente convocado, o sistema verificará se há outro em situação de empate, realizando o chamado de forma automática.



## **11. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**11.1. Além da arrematante, as empresas que ficarem classificadas em 2º e 3º lugares deverão encaminhar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, cópia eletrônica via internet (documento escaneado) da proposta recompondo os preços, devidamente assinada, conforme Anexo V, e documentação de habilitação ao endereço eletrônico [licitacoes@defensoria.pr.def.br](mailto:licitacoes@defensoria.pr.def.br). Posteriormente, deverão ser encaminhados, em no máximo 03 (três) dias úteis, contados da data da realização da Sessão Pública, os originais ou cópias autenticadas, à Comissão Permanente de Licitações, localizada no 15º do edifício sede da DPPR, endereço já indicado no preâmbulo, no horário das 12 às 19 horas, em dias úteis, os seguintes documentos:**

a) Proposta de preços recomposta, devidamente assinada (modelo Anexo V), contendo:

-Razão social ou denominação da licitante, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda e nome do representante legal;

-Preços unitários e global para o Anexo V, cotados em moeda nacional, com no máximo duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00);

b) Documentação para habilitação nos termos do item 12.1 deste edital.

11.2. Na recomposição final, o preço do item que compõem o anexo não poderá ultrapassar os valores máximos que estão fixados neste edital, bem como não poderão ser majorados os valores unitários consignados na proposta inicial.

11.3. Constatado vício na documentação de habilitação (somente quanto à regularidade fiscal), o Pregoeiro declarará a licitante vencedora sob a condição de saneamento do defeito na documentação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, ficando imediatamente agendada a continuidade da sessão.

11.3.1. Permanecendo o defeito na documentação, o Pregoeiro declarará a empresa inabilitada e procederá à análise da documentação da licitante subsequente.

11.4. Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, a proposta de menor preço será declarada vencedora no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) do Banco do Brasil S/A.

11.5. Analisada a aceitabilidade do preço obtido e habilitado o proponente, poderá o Pregoeiro adjudicar ao mesmo, via Sistema Eletrônico, o objeto licitado.

11.6. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

11.6.1. Ocorrendo a situação a que se refere o item 11.6, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.7. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente:



- a) Promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta;
- b) Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não alterem os parâmetros da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;
- c) Convocar licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

11.8. A homologação do julgamento caberá ao Defensor Público-Geral, que poderá, em despacho circunstanciado e no interesse público, presentes os requisitos legais, revogar a licitação ou anulá-la na hipótese de ilegalidade, sem que caiba ao licitante direito a indenização.

11.9. Serão desclassificadas as propostas que estejam em desacordo com o edital.

**11.10. Na proposta recomposta de que trata o item 11.1, a proporção entre o valor global máximo do lote e o valor global do lote adjudicado pelo licitante vencedor deverá incidir linearmente sobre o valor unitário de cada um dos itens.**

## **12. HABILITAÇÃO**

12.1. O proponente deverá apresentar para sua habilitação, no prazo e forma do item 11.1 (segunda parte) os documentos relacionados abaixo:

- a) Em se tratando de: 1) Sociedade Empresária: estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas alterações ou última alteração contratual consolidada, devidamente registradas, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; 2) Sociedade Simples: inscrição do Ato Constitutivo acompanhado de prova do(s) administrador(es) em exercício; 3) Empresário Individual: inscrição comercial devidamente registrada acompanhada de documento de identidade; 4) Empresa Individual de Responsabilidade Limitada: ato constitutivo em vigor, com todas as suas alterações ou a última alteração contratual consolidada;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), mediante a apresentação do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal, ou de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), mediante a apresentação do Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede ou de domicílio da licitante, na forma da lei;
- e) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede ou de domicílio da licitante, na forma da lei;



- f) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- h) Prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- i) Certidão negativa expedida pelo cartório distribuidor de que a empresa não se encontra em processo de falência ou de recuperação judicial ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física,

**j) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;**

**b.1) no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;**

**k) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas, amplamente aceitas contabilmente para aferir essa situação:**

**Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo**

**LG = -----;**

**Passivo Circulante + Passivo Não Circulante**

**Ativo Total**

**SG = -----;**

**Passivo Circulante + Passivo Não Circulante**

**Ativo Circulante**

**LC = -----; e**

**Passivo Circulante**



Defensoria Pública  
do Estado do Paraná

**l) 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, nos termos do artigo 76, § 5º, da Lei Estadual nº 15.608/07;**

**l.1) Entende-se por quantidade compatível a realização de, no mínimo, 1 (um) concurso público com número total de inscritos igual ou superior a 2.314 (dois mil trezentos e quatorze).**

m) Declarações contidas nos Anexos VI e VII devidamente assinadas.

12.2. Serão aceitas fotocópias dos documentos supramencionados, desde que devidamente autenticadas por Oficial Público, Pregoeiro ou por Membro da Equipe de Apoio, mediante cotejo da cópia com o original, no momento da entrega da documentação.

12.3. No caso de certidão obtida via internet, as mesmas estarão sujeitas à verificação de sua validade e autenticidade pelo Pregoeiro ou por Membro da Equipe de Apoio.

12.4. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos, ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante, mesmo em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, ressalvado o contido no item 11.3.

**12.5. Serão impedidas de participar no presente pregão empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:**

**a) Com seus cadastros suspensos ou cancelados e/ou que tenham sido declaradas impedidas de licitar ou contratar com a DPPR, enquanto durar o impedimento;**

**b) Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação;**

**c) Suspensas temporariamente de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, assim entendida como qualquer órgão público do país;**

**d) Estejam constituídas sob a forma de consórcio.**

**e) Que não sejam microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007.**

**12.6. Somente será considerada habilitada a licitante que houver preenchido os requisitos de habilitação na data da primeira sessão e que não possua registros, que impeçam sua participação, nos seguintes cadastros:**

**a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));**

**b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));**

**c) Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – GMS/CFPR**



<http://www.comprasparana.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=26>); e

**d) Cadastro de Sanções Administrativas da Defensoria Pública do Estado do Paraná.**

**12.6.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seus sócios, por força do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/92 e do artigo 158, incisos I e II, da Lei Estadual nº 15.608/07.**

**12.6.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.**

12.7. Toda a documentação apresentada deverá estar em pleno vigor. Documentos expedidos por órgãos oficiais, omissos quanto ao prazo de validade, serão aceitos por 02 (dois) meses contados a partir da sua expedição.

### **13. RECURSOS**

13.1. Dos atos e decisões relacionados com o pregão são cabíveis recursos.

13.2. Declarado o vencedor, qualquer proponente poderá em campo próprio do sistema, imediatamente manifestar intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para apresentar memoriais relacionados à intenção manifestada, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão ao término daquele prazo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A não apresentação de memoriais configurará a renúncia do direito de recorrer.

13.3. Caberá ao licitante o acompanhamento das informações inseridas no site [www.licitações-e.com.br](http://www.licitações-e.com.br) do Banco do Brasil S/A, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada dos proponentes, importará a decadência do direito de recurso e consequente adjudicação à(s) proposta(s) vencedora(s), por parte do Pregoeiro.

13.4. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço indicado no preâmbulo deste edital.

13.5. Não serão aceitos recursos via fac-símile/e-mail. Os memoriais de recursos interpostos por escrito deverão ser protocolados junto à Comissão Permanente de Licitações, no 15º andar do edifício sede da DPPR, endereço já indicado no preâmbulo, no horário das 12 às 19 horas, em dias úteis.

13.6. Não serão aceitos como recursos as alegações e memoriais que não se relacionem às razões indicadas pela licitante na sessão pública.

13.7. O recurso contra decisão do Pregoeiro, caso acolhido, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.8. Os recursos intempestivos não serão conhecidos.

13.9. Impugnado ou não o recurso, o Pregoeiro o apreciará, podendo realizar instrução complementar, e decidirá motivadamente pela manutenção ou reforma do ato recorrido, no prazo de 03 (três) dias úteis, submetendo o processo à autoridade competente.

### **14. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.



14.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após a fase recursal, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

## **15. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

15.1. Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Contrato.

15.2. A vigência do futuro contrato iniciar-se-á com a publicação do seu resumo e terá como termo final a publicação da homologação do concurso, respeitados os preceitos dos artigos 103 a 106 da Lei Estadual nº 15.608/07.

15.3. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3.1. A convocação para assinatura do Termo de formalizar-se-á mediante notificação na forma do item 7.1 deste Edital.

15.3.2. A assinatura do Termo de Contrato deverá ser promovida pelo representante legal da licitante, mediante a apresentação do contrato social atualizado ou, no caso de sociedades por ações, do estatuto social atualizado, devidamente acompanhado da última ata de eleição dos administradores.

15.3.3. Será admitida a representação por mandatário para a assinatura, mediante a apresentação de procuração, com firma reconhecida, outorgada pelo representante legal da licitante, devidamente acompanhada dos documentos indicados no subitem anterior.

15.4. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela DPPR.

15.5. Antes da assinatura do Termo de Contrato, a Administração verificará se o adjudicatário mantém as condições de habilitação exigidas por ocasião da licitação.

15.6. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15.6.1. A contratação das demais licitantes, obedecida a ordem de classificação, deverá ser formalizada com os preços apresentados pela licitante vencedora do certame.

15.7. No ato da assinatura do Termo de Contrato, o adjudicatário deverá indicar representante, em ofício apartado, responsável por atender quaisquer solicitações formuladas pela Defensoria Pública do Estado do Paraná.

## **16. ENTREGA, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO**

16.1. Os critérios de entrega, fiscalização e recebimento estão previstos na minuta do contrato (Anexo VIII).

## **17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PREÇOS MÁXIMOS**



17.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária 0760.03.122.43.4009 – Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública, Fonte 250, no elemento de despesa 3.3.90.39.48 – Serviços de Seleção e Treinamento.

17.2. O valor global máximo da presente licitação, para um período de 12 (doze) meses, está fixado em R\$ 137.074,62 (cento e trinta e sete mil, setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

## **18. FORMA DE PAGAMENTO**

18.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se definidos na minuta do contrato (Anexo VIII).

## **19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

19.1. As obrigações da contratante e da contratada são as estabelecidas na minuta do contrato (Anexo VIII).

## **20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

20.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação, garantido o contraditório e a ampla defesa à licitante, das sanções previstas na Lei Estadual nº 15.608/2007 e regulamentadas, no âmbito desta Defensoria, por meio da Deliberação CSDP nº 11/2015<sup>1</sup>.

## **21. DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1. Na contagem dos prazos constantes do presente edital, observar-se-á o disposto no artigo 163 da Lei Estadual nº 15.608/2007, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia de vencimento.

21.2. O Pregoeiro não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital obtidas por meio de terceiros.

21.3. Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

21.4. É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

21.5. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

21.6. A autoridade competente poderá revogar, anular ou transferir a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, nos termos do art. 91 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

---

1



21.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

21.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.

21.9. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.10. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

21.11. Em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Estadual nº 15.608/07, para todas as referências de tempo contidas no presente edital será observado o horário local da sede da DPPR em Curitiba-PR.

21.12. Ao Pregoeiro são reconhecidas as atribuições e poderes constantes do artigo 48 da Lei Estadual nº 15.608/07.

21.13. Na hipótese de ocorrência de impedimentos ao Pregoeiro, sejam eles de ordem jurídica e/ou prática, qualquer dos pregoeiros indicados nas Resoluções DPG nºs 084/2013 e 212/2014 poderão substituí-lo.

21.14. Acompanham o presente Edital e dele constituem parte integrante os seguintes anexos:

**-ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**-ANEXO II – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**-ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**-ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE BENEFICIÁRIA DO TRATAMENTO FAVORECIDO PREVISTO NA LC 123/2006**

**-ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**-ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**-ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**-ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO**

25.15. Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, para solucionar eventuais litígios, afastado qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Curitiba, 27 de outubro de 2016.

**Sérgio Roberto Rodrigues Parigot de Souza**  
Defensor Público-Geral



Defensoria Pública  
do Estado do Paraná

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### TABELA DE VALORES

LOTE ÚNICO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DA INSCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO A SER REPASSADO PARA A CONTRATADA POR INSCRIÇÃO	QTD ESTIMADA DE INSCRITOS	VALOR GLOBAL MÁXIMO DO ITEM
01	Inscrição para cargo do Grupo Ocupacional Intermediário	R\$ 60,00	R\$ 49,33	1.064	R\$ 52.487,12
02	Inscrição para cargo do Grupo Ocupacional Superior	R\$ 100,00	R\$ 67,67	1.250	R\$ 84.587,50
<b>VALOR GLOBAL MÁXIMO DO LOTE</b>		R\$ 137.074,62			

Observações:

- 1) Se o número total de inscritos no concurso ultrapassar 2.314 (dois mil trezentos e quatorze), a contratada receberá da contratante o percentual fixo de 60% (sessenta por cento) de cada inscrição excedente (tanto para cargo do Grupo Ocupacional Intermediário quanto para do Superior), conforme cláusula 3.1.3 da minuta do contrato (Anexo VIII);
- 2) Para efeito de lances, o critério adotado é o menor preço global do lote, segundo item 10.2 do edital;
- 3) A licitante vencedora, deverá, na proposta de que trata o item 11.1 do edital, aplicar a proporção entre o valor global máximo do lote e o valor global do lote adjudicado sobre o valor unitário de cada um dos itens (valor a ser repassado para a contratada por inscrição), de acordo com o item 11.10 do edital. Ex.: Se o melhor lance for o valor R\$ 123.367,16 (desconto de 10% sobre o valor global máximo do lote), deverá constar na proposta (modelo no Anexo V) o valor a ser repassado de R\$ 44,40 por inscrição para cargo do Grupo Ocupacional Intermediário e R\$ 60,90 por inscrição para cargo do Grupo Operacional Superior.

#### 1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de serviços especializados em processos de seleção de pessoal, em especial para a realização de Concurso Público de provas e títulos, com vista ao provimento de cargos de servidores do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

#### 2. DA JUSTIFICATIVA

**2.1.** O reconhecimento e valorização da formação dos trabalhadores como componentes do processo de qualificação, contribuindo assim para a efetivação das políticas públicas como condição indispensável para alcançar níveis excelentes de eficiência e eficácia administrativas.



**2.2.** Obviamente, o ingresso no serviço público mediante concurso público é condição indispensável para que esse cenário possa ser alcançado, ao mesmo tempo em que torna possível a aplicação dos princípios básicos da administração pública, dentre os quais destacamos a impessoalidade. Tendo em vista o imperativo reforçado pela Emenda Constitucional nº. 80/2014 e pela notória evasão na carreira, necessária se faz a realização de concurso público, uma vez que esta é a forma constitucionalmente definida para o preenchimento das vagas no serviço público.

**2.3.** Por fim, cumpre mencionar a defasagem do atual quadro técnico especializado da Administração da Defensoria Pública do Estado do Paraná, notória ao se observar o quantitativo de cargos vagos, e os gravames causados pelo insuficiente número de servidores, situação que atenta diretamente aos princípios basilares da Administração Pública, especialmente o da efetividade.

### **3. DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO**

**3.1.** O concurso destina-se ao provimento dos seguintes cargos, cujas vagas são a seguir disponibilizadas:

#### **GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR**

**Remuneração:** R\$ 3.373,57

<b>REGIÃO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>Nº. VAGAS</b>
CURITIBA	ADMINISTRADOR	3 + CR
	ANALISTA DE INFORMÁTICA	1 + CR
	CONTADOR	2 + CR
	ECONOMISTA	1 + CR
	ENGENHEIRO	1 + CR
	ESTATÍSTICO	1 + CR

#### **GRUPO OCUPACIONAL INTERMEDIÁRIO**

**Remuneração:** R\$ 1.405,66

<b>REGIÃO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>Nº. VAGAS</b>
CURITIBA	TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS	2 + CR
	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	1 + CR
	TÉCNICO EM REDE DE COMPUTADORES	1 + CR

**3.2.** A Comissão do Segundo Concurso Público para ingresso nas carreiras de Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Paraná deliberará, juntamente com a contratada, o número de vagas que serão destinadas aos candidatos com deficiência, nos termos da Lei Estadual n.º 15.139/2006 e Decreto Federal n.º 5.296/2004, e aos candidatos afrodescendentes, nos termos da Lei Estadual nº 14.274/2003.

**3.3.** O concurso terá validade de 1 (um) ano, renovável por mais 1 (um) ano.

### **4. DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO**



**4.1.** O valor da taxa de inscrição para os cargos do Grupo Ocupacional de Nível Superior será de R\$ 100,00 (cem reais) e do Grupo Ocupacional de Nível Intermediário será de R\$ 60,00 (sessenta reais).

**4.2.** Os recursos arrecadados com as taxas de inscrição do concurso deverão ser depositados na Caixa Econômica Federal, Operação 006, Agência 3153, Conta Corrente 78-7, em nome do FUNDO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ.

**4.3.** As inscrições para o concurso público deverão ser abertas pelo período de 15 (quinze) dias úteis e serão realizadas, exclusivamente, por meio da internet, no endereço eletrônico da contratada, disponível 24 horas, ininterruptamente, durante todo o período de inscrição, cujo pagamento será feito via boleto bancário emitido no ato da inscrição, em moeda corrente.

**4.4.** Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição, com exceção do cidadão que comprove estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que possua renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda familiar per capita de até meio salário mínimo mensal, conforme Decreto 6.593/2008.

**4.5.** As inscrições observarão as seguintes disposições:

- a) a formalização da inscrição implicará na aceitação, pelo candidato, de todas as regras e condições estabelecidas no edital de abertura de inscrições;
- b) os dados ou informações e eventuais documentos fornecidos pelo candidato serão considerados de sua inteira responsabilidade;
- c) as inscrições de candidatos com deficiência e afrodescendentes obedecerão aos mesmos procedimentos descritos nos itens anteriores, observando a legislação vigente.

## **5. DOS EDITAIS E DA DIVULGAÇÃO**

**5.1.** Caberá à Defensoria Pública do Estado do Paraná a publicação no Diário Oficial do Estado, ou no veículo de publicação próprio, do edital do concurso na íntegra, bem como de todas as comunicações oficiais necessárias, de acordo com a formatação e dimensões que atendam às exigências da Imprensa Oficial.

**5.1.1.** Havendo necessidade de alteração dos referidos comunicados e Editais, o custo será suportado pela parte que houver dado causa.

**5.2.** Caberá à contratada garantir a completa e efetiva consecução do objetivo explicitado neste Termo de Referência, com a observação das normas legais incidentes e das disposições a seguir:

- a) Elaborar e submeter à aprovação prévia da Comissão do Concurso os editais e comunicados a seguir relacionados:
  - abertura das inscrições;
  - homologação das inscrições;
  - convocação para as provas objetivas, de redação e de títulos;
  - classificação final;
  - convocação para inspeção médica dos candidatos com deficiência;



- divulgação dos resultados do julgamento dos recursos;
- b) Elaborar e submeter à Defensoria Pública do Estado do Paraná os editais referentes aos:
  - resultados de todas as etapas do certame;
  - resultado final em três listas, contendo:
    - 1ª) classificação final e a pontuação, em ordem decrescente, de todos os candidatos habilitados, inclusive a dos candidatos com deficiência e afrodescendentes;
    - 2ª) a classificação final e a pontuação, em ordem decrescente, de todos os candidatos, com exceção dos candidatos com deficiência e afrodescendentes;
    - 3ª) a classificação final e a pontuação, em ordem decrescente, dos candidatos com deficiência e afrodescendentes;
- c) Publicar no endereço eletrônico da contratada todos os editais relacionados no item 5.2 e seus subitens e disponibilizar para veiculação no endereço eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

## **6. DA PRODUÇÃO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO**

A contratada deverá elaborar e disponibilizar em seu endereço eletrônico o edital do concurso e respectivo boleto para pagamento bancário com código de barras, bem como a ficha de inscrição.

## **7. DO CADASTRAMENTO DOS CANDIDATOS**

**7.1.** Em relação ao cadastramento dos candidatos, a contratada deverá:

- a) Compor cadastro geral de candidatos inscritos, a partir das informações digitadas pelo candidato no momento da inscrição, através do formulário de inscrição a ser disponibilizado na *internet*.
- b) Elaborar listas de candidatos inscritos em ordem alfabética, contendo os seguintes dados: número de inscrição, nome do candidato, número do documento de identidade, cargo, horário e local onde farão as provas.

**7.2.** As listas constantes do item 7.1, alínea b, deverão ser remetidas em meio magnético aos servidores responsáveis, que serão, oportunamente, indicados pela Defensoria Pública do Estado do Paraná.

**7.3.** Deverão acompanhar as listas, de que trata o item 7.2, as seguintes informações estatísticas, graficamente organizadas: número de candidatos inscritos por cargo e de inscritos com deficiência e afrodescendentes por cargo, quando houver.

**7.4.** Durante o processo seletivo os candidatos deverão encaminhar as alterações de endereço para a contratada, até a homologação do Concurso. Após a homologação, as alterações deverão ser encaminhadas diretamente à Defensoria Pública do Paraná.

## **8. DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS**



**8.1.** A contratada deverá colocar à disposição dos candidatos equipe treinada de atendimento, localizada em sua sede, a fim de orientá-los em todas as etapas do concurso, por meio de *e-mail*, *fax*, telefone (DDD 41) ou carta, sem qualquer cobrança pelas informações prestadas aos candidatos.

**8.2.** Os questionamentos formulados pelos candidatos deverão ser respondidos em até 5 (cinco) dias úteis.

**8.3.** A contratada deverá encaminhar cartão de convocação para a realização das provas a todos os candidatos inscritos, contendo: nome, número do documento de identidade, CPF, local de realização das provas, número de inscrição, característica da vaga (ampla concorrência ou reservada a candidatos com deficiência e afrodescendentes) e o cargo correspondente.

**8.4.** Os cartões de convocação deverão ser encaminhados por e-mail.

**8.5.** Deverá ser disponibilizada no endereço eletrônico da contratada, consulta ao local de provas por CPF ou RG do candidato, permitindo obter informações idênticas às contidas no cartão de que trata o item 8.3.

## **9. DO CRONOGRAMA**

O cronograma de execução do concurso público atenderá ao seguinte calendário provisório:

1. Publicação do edital de abertura do concurso;
2. Recursos contra o edital;
3. Divulgação do edital pós recurso e período de inscrições;
4. Confirmação da inscrição;
5. Pedido de isenção da taxa de inscrição;
6. Resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição;
7. Solicitação de atendimento especial;
8. Pagamento das taxas de inscrição;
9. Homologação das inscrições;
10. Divulgação do comprovante de ensalamento da prova objetiva;
11. Realização da prova objetiva e redação;
12. Divulgação do gabarito;
13. Recurso das questões objetivas e redação;
14. Disponibilização das respostas aos recursos e gabarito definitivo;
15. Divulgação das notas e classificação dos candidatos e convocação para a entrega de títulos;
16. Divulgação da nota da prova de títulos;
17. Recurso contra a nota da prova de títulos;
18. Resultado dos recursos da prova de títulos;
19. Resultado final.

O cronograma de execução do concurso público será estabelecido por acordo entre as partes. Após a aprovação do cronograma de execução, em caso de eventuais atrasos no cumprimento dos prazos, ocorridos independentemente da vontade das partes, será feita a compensação em número de dias de atraso.

## **10. DAS ETAPAS**



**10.1.** O Concurso Público terá as seguintes etapas:

- Prova objetiva – classificatória e eliminatória.
- Prova de redação (apenas para Cargos de nível Superior) – classificatória e eliminatória.
- Prova de títulos – classificatória.

## 11. DAS PROVAS OBJETIVA E DE REDAÇÃO

A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório sendo constituídas conforme os quadros a seguir:

### Grupo Ocupacional Intermediário

Conhecimentos	Nº de questões	Valor da questão	Pontuação máxima	Pontuação mínima
Língua portuguesa	15	2	100	60
Raciocínio lógico	5	1		
Noções de informática	5	1		
Noções do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Paraná e Lei Orgânica da Defensoria Pública do Paraná	5	2		
Específicos	20	2,5		

### Grupo Ocupacional Superior

Conhecimentos	Nº de questões	Valor da questão	Pontuação máxima	Pontuação mínima
Língua portuguesa	15	2	100	60
Noções de informática	5	1		
Noções do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Paraná e Lei Orgânica da Defensoria Pública do Paraná	5	2		
Noções de Direito Constitucional e Direito Administrativo	5	1		
Específicos	20	2,5		

**11.2.** A Prova de Redação, que somente será aplicada aos cargos do grupo superior e será realizada no mesmo dia da Prova Objetiva, terá caráter eliminatório e classificatório e versará sobre conhecimentos gerais.

**11.3.** Somente terão as redações corrigidas os candidatos que obtiverem a pontuação mínima na Prova Objetiva.

**11.4.** Serão considerados aprovados na Prova de Redação os candidatos que alcançarem, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima de 100, atribuída à redação.



**11.5.** As provas objetiva e de redação deverão conter questões e temas elaborados especificamente para o presente concurso, que não constem de livros e/ou canais eletrônicos de ampla divulgação, com cópias idênticas ou com pequenas alterações na ordem das alternativas e/ou substituição de alguns elementos gramaticais do enunciado.

**11.6.** A contratada deverá garantir condições especiais para a realização das provas, de acordo com a necessidade específica dos candidatos com deficiência, solicitadas pelo candidato ao encaminhar o laudo médico.

**11.7.** Deverá ser adotado mecanismo de segurança de identificação do candidato que permita à contratada, no momento da convocação para a posse, a análise e emissão de laudo técnico para comprovar se o candidato é o mesmo que realizou a prova.

**11.8.** As folhas de respostas das provas deverão ser personalizadas e identificadas por meio do mecanismo de segurança.

**11.9.** As folhas de respostas das provas deverão ser adequadas ao sistema de correção e avaliação, por meio de digitalização e sistema de processamento de dados.

**11.10.** O preenchimento e a assinatura do candidato da folha de respostas serão feitos, obrigatoriamente, à caneta.

**11.11.** O caderno de questões e as folhas de respostas das provas deverão ser produzidos em impressora de alto desempenho, que garantam a qualidade de impressão e a legibilidade, utilizando no corpo do texto uma fonte de, no mínimo, nove pontos.

**11.12.** Os cadernos de provas e as folhas de respostas deverão conter todas as instruções necessárias à realização da prova.

**11.13.** A contratada deverá montar, imprimir, conferir, embalar e lacrar os cadernos de questões, produzidos em quantidade suficiente às necessidades do concurso público.

**11.14.** Todo material impresso deve ser produzido em parque gráfico próprio ou contratado, com acesso restrito à equipe da Defensoria Pública do Estado do Paraná e à equipe da contratada, vedado qualquer meio de comunicação externo.

**11.15.** A impressão das provas e a digitalização das folhas de respostas poderão ser acompanhadas, *in loco*, por equipe da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

**11.16.** Os gabaritos das provas deverão ser divulgados nos endereços eletrônicos da contratada e da Defensoria Pública do Estado do Paraná, conforme data a ser oportunamente definida.

## **12. DA ENTREGA E AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS**



**12.1.** Somente serão convocados para a entrega de títulos os candidatos que, na prova objetiva, acertarem, ao menos, 60% (sessenta por cento) das questões em toda a prova objetiva, e, no caso dos cargos de nível superior, 50% da pontuação máxima atribuída à redação.

**12.2.** O edital de convocação determinará o prazo de entrega dos documentos representativos dos títulos para avaliação.

**12.3.** Caberá à contratada o recolhimento dos documentos representativos dos títulos e encaminhamento deles à Comissão do Concurso em momento oportuno para avaliação e consideração na nota final dos candidatos.

**12.4.** A pontuação atribuída aos títulos não poderá, na sua avaliação total, ultrapassar 10 (dez) ponto.

### **13. DA BANCA EXAMINADORA**

A contratada pela Defensoria Pública do Estado do Paraná será responsável pela contratação e treinamento dos profissionais que irão compor as bancas elaboradoras das provas.

### **14. DO PESSOAL**

**14.1.** A contratada deverá selecionar e treinar profissionais em número suficiente que garanta o atendimento aos candidatos.

**14.2.** Deverá, ainda, selecionar e capacitar os fiscais, que atuarão na aplicação dos instrumentos de avaliação, inclusive com treinamento específico para proceder à identificação dos candidatos.

**14.3.** A contratada deverá disponibilizar equipe para aplicação das provas objetivas e de redação, composta, no mínimo, por:

- 02 (dois) fiscais por sala, para até 60 candidatos por sala, mais reserva de 10%;
- 01 (um) fiscal na entrada dos sanitários, munido de detector de metal;
- ambulâncias (motorista, médico e enfermeiro) em locais estratégicos na cidade de Curitiba – PR;
- serviço de limpeza adequado;
- 02 (dois) seguranças por local de prova;
- 01 (um) coordenador por local de prova.

**14.4.** Dispor de Assessoria Técnica, Jurídica e Linguística em todas as etapas do concurso, para fins de elaboração de editais, comunicados, instruções aos candidatos e demais documentos necessários.

**14.5.** Não haverá vínculo empregatício, previdenciário, fiscal ou comercial entre a contratante e os prestadores de serviços da contratada, nos termos do Art. 71, § 1º e § 2º, da lei 8666/93.

### **15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**



**15.1.** A contratada deverá dispor de profissionais legalmente habilitados para subsídios jurídicos ao seu alcance, referentes à defesa da validade do concurso público.

**15.2.** A interposição de recursos dar-se-á por meio de formulário próprio, disponível no endereço eletrônico da contratada, com o preenchimento e envio *on-line* para a contratada, mediante recibo.

**15.3.** As situações nas quais será admitido recurso, bem como os respectivos prazos, serão oportunamente definidas pela contratada em conjunto com a Comissão do Concurso.

## **16. DOS MECANISMOS DE SEGURANÇA**

**16.1.** As áreas internas da contratada, onde serão elaboradas as provas, deverão possuir acesso restrito, vedado qualquer tipo de comunicação externa, devendo ser utilizados computadores não conectados às redes interna e externa.

**16.2.** Os cadernos de provas deverão ser impressos, lacrados e acondicionados em envelopes de plástico opaco, com lacre inviolável, selado com dispositivo próprio (aba autocolante), de forma a não permitir abertura involuntária, sem danificar a embalagem. Os cadernos ficarão guardados em cofre especial da Contratada, que se incumbirá de transportá-los para as cidades de aplicação das provas. As caixas serão recepcionadas pela equipe de frente que providenciará local seguro até o dia da aplicação das provas.

**16.3.** O local de impressão das provas deverá ser filmado 24 (vinte e quatro) horas, devendo os arquivos de filmagem ser arquivados na sua integralidade, em seqüência cronológica, até que ocorra a homologação do concurso.

**16.4.** Os envelopes plásticos contendo os cadernos, bem como o material para aplicação das provas serão acondicionados em caixas de papelão devidamente lacradas e cintadas para o transporte aos locais das provas.

**16.5.** O candidato poderá ser excluído de certame se estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação, cabendo à contratada providenciar meios para a guarda e restituição de equipamentos eletrônicos.

**16.6.** A contratada deverá utilizar detectores de metais na entrada dos sanitários de cada local de aplicação das Provas, onde os objetos eletrônicos deverão ser guardados em embalagem específica fornecida pela contratada.

**16.7.** A contratada deverá dispor de todos os meios necessários a assegurar absoluto sigilo e segurança em todas as etapas do certame, em conjunto com a Defensoria Pública do Estado do Paraná.

**16.8.** A Comissão do Concurso poderá realizar diligência, antes da assinatura do contrato, para verificar a capacidade técnico-operacional da instituição.

## **17. DOS RESULTADOS**

**17.1.** Efetuadas as correções, a contratada deverá encaminhar, diretamente à Comissão do Concurso, as listagens de candidatos com os resultados das provas, em meio magnético, compatível com a plataforma *Windows*, conforme discriminado a seguir:



- a) habilitados, em ordem alfabética, por cargo, contendo: número de inscrição, nome, número do documento de identidade, total de pontos e classificação;
- b) habilitados, em ordem de classificação, por cargo, contendo os mesmos dados da lista anterior;
- c) lista de escores e notas: relação de candidatos inscritos, em ordem alfabética, contendo número de inscrição, nome, número do documento de identidade, notas das provas, total de pontos e classificação;
- d) listas individuais dos candidatos com deficiência e afrodescendentes habilitados, em ordem alfabética, por cargo, contendo número de inscrição, nome, número do documento de identidade, total de pontos e classificação;
- e) listas individuais dos candidatos com deficiência e afrodescendentes habilitados, em ordem classificatória, por cargo, contendo número de inscrição, nome, número do documento de identidade e classificação;
- f) relação dos candidatos habilitados, por cargo, em ordem alfabética, com endereço, telefone e e-mail;
- g) estatística dos inscritos, presentes, ausentes e habilitados.

**17.2.** Todos os resultados dos candidatos, com busca por número de inscrição e/ou CPF e código de acesso disponibilizado pela Contratada, deverão ser disponibilizados no endereço eletrônico da contratada e da Defensoria Pública do Estado do Paraná

## **18. DESLOCAMENTO, TRANSPORTE, POSTAGEM, TAXA BANCÁRIA, ENCARGOS, IMPOSTOS E OUTROS**

**18.1.** A contratada arcará com todas as despesas decorrentes do deslocamento do pessoal de apoio, de coordenação e fiscalização, de transporte de todo o material relativo ao concurso, de postagem de comunicados e de taxas, bem como encargos e impostos e outras despesas.

**18.2.** As despesas decorrentes do deslocamento e eventual hospedagem dos responsáveis pela fiscalização prevista no item 12.6 são de responsabilidade da contratante.

## **19. DOS LOCAIS E DATAS DE APLICAÇÃO DAS PROVAS**

**19.1.** As provas serão realizadas em Curitiba, sendo de inteira responsabilidade da contratada a contratação dos locais onde deverá ser realizada cada etapa.

**19.2.** Os locais de aplicação das provas deverão ser selecionados entre aqueles que possuam infraestrutura adequada para permitir a boa acomodação física dos candidatos, facilidade de acesso, inclusive pelos candidatos com deficiência, e sinalização para orientar a movimentação dos candidatos no dia das provas.

**19.3.** Os locais escolhidos devem ser, preferencialmente, os estabelecimentos de ensino, localizados nas zonas centrais ou de fácil acesso da Capital, considerando-se a utilização de transporte coletivo pelos candidatos.

**19.4** A escolha da data da realização das provas deverá observar a Lei Estadual 16.653, de 09 de dezembro de 2010.



## **20. RESPONSABILIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**

Será competência da Defensoria Pública do Estado do Paraná:

- a) Supervisionar a execução do contrato.
- b) Aprovar o edital e homologar o concurso.
- c) Efetuar o pagamento do valor estipulado, dentro do prazo estabelecido.
- d) Elaborar, em comum acordo com a contratada, todos os Editais e comunicados pertinentes ao Concurso Público, sendo certo que, havendo necessidade de alteração dos referidos Editais, o custo será suportado pela parte que houver dado causa;
- e) Publicar no Diário Oficial do Estado, os Editais de:
  - Abertura de Inscrições;
  - Lista contendo os nomes dos candidatos com deficiência que terão os pedidos de condições especiais para realização das provas deferidos e indeferidos;
  - Convocação para as Provas;
  - Resultados das Provas;
  - Homologação e outros editais pertinentes ao Concurso, arcando com eventuais despesas disto decorrentes.
- f) Responsabilizar-se, exclusivamente, na adequação das normas e procedimentos constantes no Edital a respeito da Legislação Específica (Federal, Estadual e Municipal), se houver;
- g) Acompanhar a execução do concurso;
- h) Informar à contratada a data de homologação do Concurso Público;
- i) Receber, processar e avaliar os títulos e os documentos comprobatórios dos requisitos de inscrição dos candidatos, que deverão ser encaminhados ao Presidente da Banca Examinadora e analisados pelos seus membros.
- j) Arcar com os custos de tarifa bancária.

## **21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Além de outras obrigações já previstas neste Termo de Referência, deverá a contratada:

- a) Iniciar os serviços, objeto deste Termo de Referência, em até cinco dias úteis após a data de publicação do seu extrato no órgão da Imprensa Oficial, apresentando cronograma definitivo, a ser submetido à apreciação da Defensoria Pública do Estado do Paraná, onde estejam discriminados todos os prazos em que as etapas do concurso devem ser executadas.
- b) Prestar pronto atendimento aos candidatos ou terceiros (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas) no esclarecimento de dúvidas quanto aos regulamentos do concurso, tornando disponíveis para tanto: linha telefônica, correio eletrônico (*e-mail*), *fac-símile*, *internet*, correspondência e outros.
- c) Manter sigilo nos assuntos relacionados ao concurso, responsabilizando-se pela divulgação, direta ou indireta, por quaisquer meios, de quaisquer informações que comprometam a sua realização.
- d) Designar responsáveis pela instauração e condução do processo seletivo.
- e) Especificar os conteúdos das provas Objetiva e de Redação, em conjunto com a Defensoria Pública do Estado do Paraná.
- f) Elaborar o Edital do Concurso em conjunto com a Defensoria Pública do Paraná.



- g) Elaborar as provas, através da Banca Examinadora, imprimir, acondicionar e manter o sigilo das questões das provas.
- h) Providenciar folha de respostas em número suficiente para a distribuição aos candidatos inscritos.
- i) Apresentar à Defensoria Pública do Estado do Paraná, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma acima mencionado, as relações de candidatos aprovados e classificados no concurso.
- j) Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.
- k) Responder por quaisquer danos ou prejuízos provenientes da execução irregular do contrato, correndo a expensas da contratada as correspondentes despesas, no todo ou em parte, de serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, durante ou após sua prestação, desde que, comprovadamente, tenha dado causa ao vício, defeito ou incorreção, observadas todas as possibilidades de defesa, conforme legislação pertinente.
- l) Responder por quaisquer ônus, despesas e obrigações, de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária e os demais custos diretos e indiretos, assim como por encargos relativos à alimentação, transporte e outros benefícios de qualquer natureza, decorrentes da relação de emprego do pessoal que venha a ser contratado para a execução de serviços incluídos no objeto do contrato.
- m) Responsabilizar-se por qualquer fato ou ação que leve à anulação do concurso público, arcando com todos os ônus dele decorrentes, desde que, comprovadamente, tenha dado causa ao fato ou ação lesiva, observadas todas as possibilidades de defesa, conforme legislação pertinente.
- n) Receber e processar eventuais recursos referentes às provas, que deverão ser encaminhados ao Presidente da Banca Examinadora.
- o) Responsabilizar-se pela Perícia Médica a ser realizada nos candidatos com deficiência, arcando com eventuais despesas disto decorrentes;
- p) Providenciar a aplicação das provas em locais de fácil acesso na cidade de Curitiba.

## 22. DO PAGAMENTO

O pagamento da prestação dos serviços a que se refere este Termo de Referência será efetuado em 03 (três) parcelas, da seguinte forma:

- 1ª parcela: 40% (quarenta por cento) do valor contratado a ser pago contra a entrega dos resultados das Provas Objetiva e de Redação;
- 2ª parcela: 30% (trinta por cento) do valor contratado a ser pago contra a entrega dos resultados da Prova de Títulos;
- 3ª parcela: 30% (dez por cento) do valor contratado a ser pago contra a entrega dos resultados finais.

Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação das certidões de regularidade com o INSS, o FGTS, as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa.

## 23. DISPOSIÇÕES GERAIS



**23.1.** O concurso destina-se ao provimento de cargos atualmente vagos, que vierem a vagar ou que forem criados dentro do prazo de validade previsto no edital de abertura de inscrições, o qual passa a contar da publicação do resultado final.

**23.2.** Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico da Defensoria Pública do Estado do Paraná.



## ANEXO II – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2016

Pela presente fica credenciado o Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, para representar a empresa \_\_\_\_\_ no procedimento licitatório acima epigrafado, podendo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Curitiba, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
[Identificação e assinatura do outorgante com firma reconhecida]



### **ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2016

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Curitiba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016

---

Nome da Empresa  
CNPJ:

---

Representante Legal ou Procurador da Licitante  
(nome e assinatura)



**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE BENEFICIÁRIA DO  
TRATAMENTO FAVORECIDO PREVISTO NA LC 123/2006**

À  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2016

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, ou para a qualificação como sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

---

Local e Data

---

Representante Legal ou Procurador da Licitante  
(nome e assinatura)



Defensoria Pública  
do Estado do Paraná

## ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2016

Nome Fantasia:  
Firma ou Denominação social:  
Inscrição estadual ou municipal:  
CNPJ:  
Endereço:  
E-mail:  
Telefone:  
Fac-símile:

LOTE ÚNICO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DA INSCRIÇÃO	VALOR A SER REPASSADO POR INSCRIÇÃO*	QTD ESTIMADA DE INSCRITOS	VALOR GLOBAL DO ITEM
01	Inscrição para cargo do Grupo Ocupacional Intermediário	R\$ 60,00	R\$	1.064	R\$
02	Inscrição para cargo do Grupo Ocupacional Superior	R\$ 100,00	R\$	1.250	R\$
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE</b>		R\$			

\*Se o número total de inscritos não ultrapassar 2.314 (dois mil trezentos e quatorze); se ultrapassar, a contratada deverá receber da contratante o percentual fixo de 60% (sessenta por cento) de cada inscrição excedente (tanto para cargo do Grupo Ocupacional Intermediário quanto para do Superior), conforme cláusula 3.1.3 da minuta do contrato (Anexo VIII).

A validade mínima da proposta é de 60 (sessenta) dias.

Curitiba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

---

Representante Legal ou Procurador da Licitante  
(nome e assinatura)



**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7º, XXXIII, DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

À  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2016

Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e, para todos os fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Curitiba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

---

Nome da Empresa  
CNPJ:

---

Representante Legal ou Procurador da Licitante  
(nome e assinatura)



## **ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

À  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2016

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Licitante do procedimento de licitação nº 007/2016, sob a modalidade Pregão Eletrônico, instaurado pela Defensoria Pública do Estado do Paraná, que não fomos suspensos do direito de participar de licitações e impedidos de contratar com a Administração nem declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, sob as penas da lei, e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Nome da Empresa  
CNPJ:

\_\_\_\_\_  
Representante Legal ou Procurador da Licitante  
(nome e assinatura)



## ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO

### CONTRATO Nº .../2016

Termo de Contrato nº .../2016 que fazem entre si a Defensoria Pública do Estado do Paraná e ... para a contratação de serviços especializados em processos de seleção de pessoal, em especial para a realização de concurso público de provas e títulos, com vista ao provimento de cargos de servidores do Quadro de Pessoal desta Defensoria Pública

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPPR)**, instituição pública autônoma, inscrita no CNPJ sob o nº 13.950.733/0001-39, sediada na Rua Cruz Machado, nº 58, Centro, Curitiba-PR, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado do Paraná, Dr(a). ..., portador(a) da Cédula de Identidade inscrita no Registro Geral sob o nº ..., inscrito(a) no CPF/MF nº ..., e ..., inscrita no CNPJ sob o nº ..., com sede na ..., em ..., doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu(sua) administrador(a), Sr(a). , portador(a) da Cédula de Identidade inscrita no Registro Geral sob o nº ..., inscrito(a) no CPF/MF nº ..., resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, em virtude do Pregão Eletrônico nº 007/2016 (Protocolo nº 14.007.869-7), cujo resultado fora homologado em .././.... (DIOE/PR nº ...), mediante as cláusulas e condições adiante expostas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a contratação de serviços especializados em processos de seleção de pessoal, em especial para a realização de concurso público de provas e títulos, com vista ao provimento de cargos de servidores do Quadro de Pessoal desta Defensoria Pública, conforme condições estabelecidas no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e respectivos anexos, bem como na proposta vencedora, que integram e vinculam este instrumento, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

LOTE ÚNICO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DA INSCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO A SER REPASSADO POR INSCRIÇÃO	VALOR EFETIVO A SER REPASSADO POR INSCRIÇÃO	QTD ESTIMADA DE INSCRITOS	VALOR GLOBAL DO ITEM



Defensoria Pública  
do Estado do Paraná

<b>01</b>	Inscrição para cargo do Grupo Ocupacional Intermediário	R\$ 60,00	R\$ 49,00	R\$	1.064	R\$
<b>02</b>	Inscrição para cargo do Grupo Ocupacional Superior	R\$ 100,00	R\$ 68,00	R\$	1.250	R\$
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE</b>		R\$				

### **CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO**

2.1. A contratada deverá executar o objeto do presente contrato do modo disposto no Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2016.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. Pela prestação dos serviços descritos neste instrumento, e de acordo com a sua proposta, a contratada receberá da contratante:

3.1.1. O valor de R\$ ... (...) por cada inscrição para cargo do Grupo Ocupacional Intermediário, se o número total de inscritos no concurso não ultrapassar 2.314 (dois mil trezentos e quatorze);

3.1.2. O valor de R\$ ... (...) por cada inscrição para cargo do Grupo Ocupacional Superior, se o número total de inscritos no concurso não ultrapassar 2.314 (dois mil trezentos e quatorze);

3.1.3. O percentual fixo de 60% (sessenta por cento) de cada inscrição excedente (tanto para cargo do Grupo Ocupacional Intermediário quanto para do Superior), se o número total de inscritos no concurso ultrapassar 2.314 (dois mil trezentos e quatorze).

3.2. No valor acima estão incluídos todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo à DPPR quaisquer custos adicionais.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO, REVISÃO E REAJUSTE**

4.1. O pagamento da prestação dos serviços a que se refere este contrato será efetuado em 03 (três) parcelas, da seguinte forma:

- 1ª parcela: 40% (quarenta por cento) do valor contratado a ser pago contra a entrega dos resultados das Provas Objetiva e de Redação;
- 2ª parcela: 30% (trinta por cento) do valor contratado a ser pago contra a entrega dos resultados da Prova de Títulos;
- 3ª parcela: 30% (dez por cento) do valor contratado a ser pago contra a entrega dos resultados finais.

4.2. Para a liberação do pagamento, o Fiscal de Contrato encaminhará a Nota Fiscal acompanhada do "atesto" ao Departamento Financeiro, que, então, providenciará a liquidação da obrigação.

4.2.1. Caso alguma das certidões referidas nas letras "d" a "h" do item 12.1 tenha seu prazo de validade expirado entre o "atesto" e a data do pagamento,



poderá o Departamento Financeiro, a seu exclusivo critério, diligenciar para obtenção do referido documento ou solicitar que a Contratada o apresente.

4.2.2. Na ocorrência da hipótese mencionada no item anterior, o pagamento somente será liberado após a obtenção/apresentação da certidão correspondente (artigo 99, inciso XV, da Lei Estadual nº 15.608/07).

4.3. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela DPPR, entre a última data prevista para pagamento e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, serão pagos mediante solicitação do fornecedor, e calculados, desconsiderado o critério pro rata die, com juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo índice IGP-M/FGV.

4.5. A DPPR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

4.5.1. Eventuais encargos decorrentes de atrasos nas retenções de responsabilidade da DPPR serão imputáveis exclusivamente à contratada quando esta deixar de apresentar os documentos necessários em tempo hábil.

4.6. O preço contratado é suscetível de revisão e reajuste, observadas, em qualquer caso, as disposições legais aplicáveis.

4.7. A revisão será realizada única e tão somente com relação às hipóteses previstas em lei, em especial aquelas constantes do artigo 112, § 3º, incisos II e III, da Lei Estadual nº 15.608/07, observando todas as disposições pertinentes.

4.7.1. A revisão do preço original do contrato dependerá da efetiva comprovação do desequilíbrio, das necessárias justificativas, dos pronunciamentos dos setores técnico e jurídico, além da aprovação da autoridade competente.

4.8. O reajuste será realizado anualmente em relação aos custos sujeitos à variação de mercado, depois de decorridos 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, devendo ser utilizado o índice geral de preços relativo ao período mais vantajoso para a Administração, dentre os seguintes: Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, Índice de Preços ao Consumidor Amplo 15 – IPCA-15, Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M, Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – a IGP-DI ou Índice Geral de Preços 10 – IGP-10 (artigo 114 da Lei Estadual nº 15.608/07).

4.8.1. Na hipótese de não ter sido divulgado o índice relativo ao último mês do período da apuração, deverá ser adotada a variação dos 12 (meses) imediatamente antecedentes a esse mês;

4.8.2. Competirá à contratada justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da contratante, indicando claramente e justificando o índice adotado;

4.8.3. O prazo para a contratada solicitar o reajuste encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente ao período em que se completarem 12



(doze) meses da apresentação da proposta ou do reajuste anterior, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação;

4.8.4. Caso a contratada não solicite o reajuste tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste;

4.8.5. Nessas condições, se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, novo reajuste só poderá ser pleiteado após o decurso de novo interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados do período em que se completarem 12 (doze) meses da apresentação da proposta ou do reajuste anterior;

4.8.6. Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido possível à contratante ou à contratada proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro ao reajuste, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão;

4.8.7. Os novos valores contratuais decorrentes dos reajustes terão suas vigências iniciadas a partir do dia seguinte à data em que se completarem 12 (doze) meses da apresentação da proposta, do reajuste anterior ou da data em que deveria ter ocorrido o reajuste anterior;

4.8.8. Quando, antes da data do reajuste, já tiver ocorrido a revisão do contrato para manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, será a revisão considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada.

#### **CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE VIGÊNCIA**

5.1. A vigência deste contrato iniciar-se-á com a publicação do seu resumo e terá como termo final a publicação da homologação do concurso, respeitados os preceitos dos artigos 103 a 106 da Lei Estadual nº 15.608/07.

#### **CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

6.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 112 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO**

7.1. Será designado representante pela autoridade competente para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 120, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/07.

7.2.1. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



7.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e, se for o caso, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### **CLÁUSULA OITAVA – RECEBIMENTO**

8.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias após a comunicação escrita do contratado, acompanhada da respectiva Nota Fiscal, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta e neste Termo de Contrato.

8.2. O objeto será recusado caso apresente especificações técnicas diferentes das contidas no edital.

8.3. A licitante deverá corrigir ou refazer todos os serviços que apresentarem quaisquer divergências com as especificações fornecidas, bem como realizar adequações, sem ônus para a DPPR.

8.4. As correções deverão ser efetivadas pela licitante no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da solicitação.

8.5. Os serviços serão recebidos definitivamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo circunstanciado, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação de sua qualidade e de sua adequação aos termos contratuais e editalícios.

8.5.1. No caso de recebimento definitivo de objeto cujo valor supere R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverá ser designada comissão específica pela autoridade competente, composta por, no mínimo, 3 (três) membros, que elaborará termo circunstanciado para esse fim.

8.5.2. Na hipótese de a verificação a que se refere este item não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que haja comunicação à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores ao término do prazo.

8.6. O recebimento definitivo dos serviços fica condicionado à demonstração de cumprimento pela contratada de todas as suas obrigações editalícias e contratuais, dentre as quais se inclui a apresentação dos documentos pertinentes.

8.7. Os recebimentos provisório ou definitivo dos serviços não excluem a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.8. No caso de recebimentos decorrentes de Termos de Contrato diversos, somente deverão ser renovadas as certidões relativas às letras “d” a “h” do item 12.1 do Edital cujo prazo de validade se expire antes dos respectivos recebimentos definitivos.

8.9. Os recebimentos provisório e definitivo ficam condicionados à prestação de todos os serviços indicados no instrumento contratual, sendo vedados recebimentos fracionados decorrentes de um mesmo pedido.

8.9.1. Caso a prestação dos serviços seja estipulada de forma parcelada, os recebimentos provisório e definitivo serão efetuados apenas por ocasião entrega da última parcela, quando, então, serão adotadas as medidas



destinadas ao pagamento dos serviços, desde que observadas as demais condições do Edital e de seus anexos.

### **CLÁUSULA NONA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária 0760.03.122.43.4009 – Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública, Fonte 250, no elemento de despesa 3.3.90.39.48 – Serviços de Seleção e Treinamento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1. Além de outras obrigações previstas no Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2016, deverá a contratada:

- a) Iniciar os serviços em até cinco dias úteis após a data de publicação do seu extrato no órgão da Imprensa Oficial, apresentando cronograma definitivo, a ser submetido à apreciação da Defensoria Pública do Estado do Paraná, onde estejam discriminados todos os prazos em que as etapas do concurso devem ser executadas.
- b) Prestar pronto atendimento aos candidatos ou terceiros (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas) no esclarecimento de dúvidas quanto aos regulamentos do concurso, tornando disponíveis para tanto: linha telefônica, correio eletrônico (*e-mail*), *fac-símile*, *internet*, correspondência e outros.
- c) Manter sigilo nos assuntos relacionados ao concurso, responsabilizando-se pela divulgação, direta ou indireta, por quaisquer meios, de quaisquer informações que comprometam a sua realização.
- d) Designar responsáveis pela instauração e condução do processo seletivo.
- e) Especificar os conteúdos das provas Objetiva e de Redação, em conjunto com a Defensoria Pública do Estado do Paraná.
- f) Elaborar o Edital do Concurso em conjunto com a Defensoria Pública do Paraná.
- g) Elaborar as provas, através da Banca Examinadora, imprimir, acondicionar e manter o sigilo das questões das provas.
- h) Providenciar folha de respostas em número suficiente para a distribuição aos candidatos inscritos.
- i) Apresentar à Defensoria Pública do Estado do Paraná, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma acima mencionado, as relações de candidatos aprovados e classificados no concurso.
- j) Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.
- k) Responder por quaisquer danos ou prejuízos provenientes da execução irregular do contrato, correndo a expensas da contratada as correspondentes despesas, no todo ou em parte, de serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, durante ou após sua prestação, desde que, comprovadamente, tenha dado causa ao vício, defeito ou incorreção, observadas todas as possibilidades de defesa, conforme legislação pertinente.



- l) Responder por quaisquer ônus, despesas e obrigações, de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária e os demais custos diretos e indiretos, assim como por encargos relativos à alimentação, transporte e outros benefícios de qualquer natureza, decorrentes da relação de emprego do pessoal que venha a ser contratado para a execução de serviços incluídos no objeto do contrato.
- m) Responsabilizar-se por qualquer fato ou ação que leve à anulação do concurso público, arcando com todos os ônus dele decorrentes, desde que, comprovadamente, tenha dado causa ao fato ou ação lesiva, observadas todas as possibilidades de defesa, conforme legislação pertinente.
- n) Receber e processar eventuais recursos referentes às provas, que deverão ser encaminhados ao Presidente da Banca Examinadora.
- o) Responsabilizar-se pela Perícia Médica a ser realizada nos candidatos com deficiência, arcando com eventuais despesas disto decorrentes;
- p) Providenciar a aplicação das provas em locais de fácil acesso na cidade de Curitiba.

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços, de acordo com os artigos 14, 17 e 20 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, nos prazos fixados no Edital e neste contrato, os serviços com inadequações ou defeitos.

10.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da conclusão dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.6. Indicar, em ofício apartado, por ocasião da assinatura deste Termo de Contrato, preposto para representá-la, comunicando, ainda, pelo mesmo meio, qualquer alteração quanto ao responsável pela sua representação durante a execução contratual.

10.7. Apresentar, como condição de recebimento definitivo e de pagamento, quaisquer das certidões mencionadas nas letras "d" a "h" do item 12.1 do Edital que tenham seu prazo de validade expirado durante a execução contratual.

10.7.1. Atender às solicitações da Gestão de Finanças e do Fiscal do Contrato quanto à apresentação de quaisquer das certidões supramencionadas que tenham seu prazo de validade expirado durante a execução contratual.

10.8. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

10.9. A contratada, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, em conformidade com o artigo 122 da Lei Estadual nº 15.608/2007, e sempre com a concordância e fiscalização da contratante, poderá subcontratar os serviços que não se caracterizem como suas atividades fim.

10.9.1. Entende-se por atividades fim da contratada aquelas que constem do objeto do seu ato constitutivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

11.1. Será competência da Defensoria Pública do Estado do Paraná, dentre outras previstas no Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2016:

- a) Supervisionar a execução do contrato.



- b) Aprovar o edital e homologar o concurso.
- c) Efetuar o pagamento do valor estipulado, dentro do prazo estabelecido.
- d) Elaborar, em comum acordo com a contratada, todos os Editais e comunicados pertinentes ao Concurso Público, sendo certo que, havendo necessidade de alteração dos referidos Editais, o custo será suportado pela parte que houver dado causa;
- e) Publicar no Diário Oficial do Estado, os Editais de:
  - Abertura de Inscrições;
  - Lista contendo os nomes dos candidatos com deficiência que terão os pedidos de condições especiais para realização das provas deferidos e indeferidos;
  - Convocação para as Provas;
  - Resultados das Provas;
  - Homologação e outros editais pertinentes ao Concurso, arcando com eventuais despesas disto decorrentes.
- f) Responsabilizar-se, exclusivamente, na adequação das normas e procedimentos constantes no Edital a respeito da Legislação Específica (Federal, Estadual e Municipal), se houver;
- g) Acompanhar a execução do concurso;
- h) Informar à contratada a data de homologação do Concurso Público;
- i) Receber, processar e avaliar os títulos e os documentos comprobatórios dos requisitos de inscrição dos candidatos, que deverão ser encaminhados ao Presidente da Banca Examinadora e analisados pelos seus membros.
- j) Arcar com os custos de tarifa bancária.

11.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato, no edital e seus anexos.

11.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.4. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos serviços prestados, para que sejam refeitos ou corrigidos.

11.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

11.6. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente aos serviços prestados, no prazo e forma estabelecidos no contrato, no edital e seus anexos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação, garantido o contraditório e a ampla defesa à licitante, das sanções previstas na Lei Estadual nº 15.608/2007 e regulamentadas, no âmbito desta Defensoria, por meio da Deliberação CSDP nº 11/2015<sup>2</sup>.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – HIPÓTESES DE RESCISÃO**

12.1. O presente termo de contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 129 da Lei Estadual nº 15.608/07, com as consequências indicadas no artigo 131 do referido diploma legal, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

<sup>2</sup>



12.2. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurados à contratada o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa.

12.3. A rescisão do contrato poderá ser:

12.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

12.3.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração; ou

12.3.3. Judicial, nos termos da legislação.

12.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.5. A contratada reconhece os direitos da contratante em caso de rescisão administrativa por inexecução total ou parcial do contrato.

12.6. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.6.3. Indenizações e multas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

14.1. Aplicam-se ao presente contrato as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02, na Lei Complementar Federal nº 123/06, na Lei Estadual nº 15.608/07 e legislação complementar, aplicáveis subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e a Lei Federal nº 8.078/90.

14.2. Os diplomas legais acima indicados aplicam-se especialmente quanto aos casos omissos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

15.1. Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, para solucionar eventuais litígios, afastado qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Curitiba, ... de ... de 2016.

**DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO PARANÁ**

Sérgio Roberto Rodrigues Parigot de Souza

**NOME DA CONTRATADA**

Nome Representante Legal

TESTEMUNHAS:



Defensoria Pública  
do Estado do Paraná

---

Nome:

CPF:

---

Nome:

CPF: